

PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR 2013

Art. 1º - O Prêmio Jovem Empreendedor é uma honraria concedida a cada 2 (dois) anos pela Prefeitura Municipal de Tijucas – por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, – em parceria com ACIT/CDL de Tijucas e SEBRAE, com o objetivo de premiar jovens que se destacam profissionalmente no município como empreendedores.

Art. 2º - Podem concorrer ao Prêmio Jovem Empreendedor somente cidadãos com idades entre 18 e 29 anos, residentes em Tijucas ou que trabalhem em empresas estabelecidas em Tijucas há mais de dois anos.

Art. 3º - A indicação ao Prêmio Jovem Empreendedor obedecerá os seguintes critérios:

a) Durante o período de organização do concurso todo cidadão tijuquense poderá sugerir nomes de candidatos ao aludido prêmio através de e-mail enviado para juventude@tijucas.sc.gov.br ou acitijucas@acitijucas.com.br.

b) Para eleição dos Jovens Empreendedores 2013, o prazo de indicações será encerrado no dia 05 de novembro de 2013.

c) Cada pessoa poderá sugerir um único jovem ao prêmio a cada ano, incluindo uma justificativa para sua indicação, acompanhada de nome e endereço do votante.

Art. 4º - Sobre a eleição dos indicados:

a) Até o dia 07 de novembro de 2013, uma comissão organizadora formada por um representante de cada entidade promotora do Prêmio, apresentará à Prefeitura e à Diretoria da ACIT/CDL/SEBRAE uma nominata com os candidatos indicados (no máximo 30 nomes).





PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

b) Para a eleição, será constituída pela Comissão Organizadora, uma Comissão Eleitoral formada por 5 (cinco) membros, sendo cada um deles, representantes das seguintes entidades: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, ACIT/CDL, SEBRAE, Câmara de Vereadores e representante da imprensa local.

c) No dia 14 de novembro ocorrerá a eleição de forma presencial na sede da ACIT/CDL sob a supervisão da Comissão Eleitoral, para coleta dos votos de representantes de cada uma das seguintes entidades: Câmara de Vereadores, Prefeitura Municipal, Poder Judiciário, Ministério Público, OAB/SC, Sindicato dos Ceramistas, Sindicato dos Bancários, Sindicato Rural, Sindicato dos Servidores Municipais, Conselho Regional de Contabilidade, SESCON, UNIVALI, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, Lions Clube, Senai, ADEC, SEBRAE, SESC, Rede Catarinense Rosas do Amor, Instituto Mathilde Bayer, representantes de veículos de comunicação local e demais entidades que a comissão julgar necessário.

e) A eleição ocorrerá através de voto depositado em urna, sendo que cada jurado receberá uma cédula contendo o nome de todos os candidatos e assinalarão os 05 postulantes que considera merecedores do Prêmio.

h) Realizada a votação, a comissão julgadora fará a apuração dos votos, ficando eleitos os 05 mais votados.

f) Durante o processo de escolha dos 05 (cinco) Jovens Empreendedores, a Comissão Organizadora deverá produzir um mural, bem como, divulgar a relação de nomes na imprensa local e via site oficial das entidades promotoras do Prêmio Jovem Empreendedor, onde constarão foto e pequeno histórico, com no máximo 10 linhas, apresentando dados pessoais de cada um dos indicados.





PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

Art. 5º - Cada um dos candidatos eleitos receberá um troféu e um certificado, subscrito pela Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos e pelas entidades ACIT/CDL e SEBRAE.

Art. 6º - A entrega da premiação acontecerá durante o tradicional Jantar de Confraternização de fim de ano da ACIT/CDL, que se realizará no mês de novembro.

Art. 7º - Depois de eleitos, os Jovens Empreendedores da edição de 2013, serão convidados a prestar um trabalho social através de palestras, participação em eventos e orientações nas escolas como forma de incentivo aos demais jovens de Tijucas. Da mesma forma os eleitos também serão convidados a fornecer informações sobre suas atividades para serem oportunamente divulgadas, como forma de acompanhar e noticiar o desempenho dos Jovens Empreendedores.

Art. 8º - As questões omitidas por este regulamento serão decididas pela comissão julgadora e, em última instância, pela comissão organizadora, não cabendo recurso de qualquer ordem.

Tijucas, 1º de Outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TIJUCAS
CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE TIJUCAS
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA

